

DECRETO Nº 67/2026

Súmula: "Dispõe sobre a atualização das tabelas de vencimentos com base na recomposição inflacionária aos Servidores Públicos do Município, pertencentes ao Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, do Quadro de Emprego Público, Conselheiros Tutelares, Comissionados, sobre a remuneração do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários Municipais, atualiza o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, Senhor Marcelo Leite, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto nas Leis Municipais nº 1.098/2026, nº 1.099/2026 e nº 1.100/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar as tabelas de vencimentos com base na revisão geral anual, a título de recomposição inflacionária, fixada no percentual de 4,56% (Quatro vírgula cinquenta e seis por cento), correspondente à variação acumulada do IPCA no último ano, incidindo sobre:

I - Os vencimentos dos Servidores Públicos do Município, pertencentes ao Quadro de Pessoal Estatutários e Quadro de Emprego Público;

II - Os vencimentos dos servidores públicos ocupantes de cargos em comissão;

III - A remuneração dos Conselheiros Tutelares;

IV - Os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica à carreira do Magistério Público Municipal, cujos vencimentos observaram legislação específica.

§ 2º Excetuam-se também os Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE), do quadro de Emprego público - celetistas, vinculados a piso nacional próprio.

Art. 2º - Fica atualizada a tabela de vencimentos dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) estatutários, em razão da vinculação do piso salarial ao salário-mínimo nacional, correspondendo o nível inicial da tabela a 2 (dois) salários-mínimos nacionais, repercutindo proporcionalmente nos demais níveis e classes da carreira.

Art. 3º - O Piso Salarial Mínimo dos Servidores Públicos do Município de Guamiranga, Estado do Paraná, fica fixado, a partir de 1º de janeiro de 2026, em R\$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

Parágrafo Único - Os anexos que estiverem com seus valores inferiores ao Piso Salarial Mínimo serão fixados em conformidade com o caput deste artigo.

Art. 4º - Os valores atualizados passam a integrar as Tabelas de Vencimentos constantes nos Anexos deste Decreto.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01/01/2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Guamiranga - PR, 25 de fevereiro de 2026.

MARCELO LEITE
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2026

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

(Lei nº 223/2005 - Anexo VII e Lei nº. 943/2021)

2026

REFERÊNCIA																				
Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R\$ 1.401,36	1.443,40	1.486,70	1.531,30	1.577,24	1.624,55	1.673,29	1.723,49	1.775,19	1.828,45	1.883,30	1.939,80	1.998,00	2.057,94	2.119,68	2.183,27	2.248,76	2.316,23	2.385,71	2.457,28
B	R\$ 1.414,43	1.456,86	1.500,57	1.545,59	1.591,96	1.639,71	1.688,91	1.739,57	1.791,76	1.845,51	1.900,88	1.957,91	2.016,64	2.077,14	2.139,46	2.203,64	2.269,75	2.337,84	2.407,98	2.480,21
C	R\$ 1.456,87	1.500,57	1.545,59	1.591,96	1.639,72	1.688,91	1.739,57	1.791,76	1.845,51	1.900,88	1.957,91	2.016,64	2.077,14	2.139,46	2.203,64	2.269,75	2.337,84	2.407,98	2.480,22	2.554,62
D	R\$ 1.517,64	1.563,17	1.610,06	1.658,36	1.708,11	1.759,36	1.812,14	1.866,50	1.922,50	1.980,17	2.039,58	2.100,76	2.163,79	2.228,70	2.295,56	2.364,43	2.435,36	2.508,42	2.583,68	2.661,19
E	R\$ 1.593,51	1.641,31	1.690,55	1.741,27	1.793,51	1.847,31	1.902,73	1.959,81	2.018,61	2.079,16	2.141,54	2.205,79	2.271,96	2.340,12	2.410,32	2.482,63	2.557,11	2.633,82	2.712,84	2.794,22
F	R\$ 1.668,14	1.718,18	1.769,73	1.822,82	1.877,50	1.933,83	1.991,84	2.051,60	2.113,15	2.176,54	2.241,84	2.309,09	2.378,37	2.449,72	2.523,21	2.598,91	2.676,87	2.757,18	2.839,89	2.925,09
G	R\$ 1.742,39	1.794,67	1.848,51	1.903,96	1.961,08	2.019,91	2.080,51	2.142,93	2.207,21	2.273,43	2.341,63	2.411,88	2.484,24	2.558,77	2.635,53	2.714,59	2.796,03	2.879,91	2.966,31	3.055,30
H	R\$ 1.856,56	1.912,26	1.969,63	2.028,72	2.089,58	2.152,27	2.216,83	2.283,34	2.351,84	2.422,39	2.495,07	2.569,92	2.647,02	2.726,43	2.808,22	2.892,47	2.979,24	3.068,62	3.160,67	3.255,49
I	R\$ 2.206,62	2.272,82	2.341,01	2.411,24	2.483,57	2.558,08	2.634,82	2.713,87	2.795,28	2.879,14	2.965,52	3.054,48	3.146,12	3.240,50	3.337,72	3.437,85	3.540,98	3.647,21	3.756,63	3.869,33
J	R\$ 2.364,51	2.435,45	2.508,51	2.583,76	2.661,28	2.741,12	2.823,35	2.908,05	2.995,29	3.085,15	3.177,70	3.273,03	3.371,23	3.472,36	3.576,53	3.683,83	3.794,34	3.908,17	4.025,42	4.146,18
K	R\$ 2.481,79	2.556,25	2.632,93	2.711,92	2.793,28	2.877,08	2.963,39	3.052,29	3.143,86	3.238,17	3.335,32	3.435,38	3.538,44	3.644,59	3.753,93	3.866,55	3.982,55	4.102,02	4.225,08	4.351,84
L	R\$ 2.556,47	2.633,16	2.712,16	2.793,52	2.877,33	2.963,65	3.052,56	3.144,13	3.238,46	3.335,61	3.435,68	3.538,75	3.644,91	3.754,26	3.866,89	3.982,89	4.102,38	4.225,45	4.352,22	4.482,78
M	R\$ 2.599,17	2.677,15	2.757,46	2.840,19	2.925,39	3.013,16	3.103,55	3.196,66	3.292,56	3.391,33	3.493,07	3.597,87	3.705,80	3.816,98	3.931,49	4.049,43	4.170,91	4.296,04	4.424,92	4.557,67
N	R\$ 2.633,10	2.712,09	2.793,46	2.877,26	2.963,58	3.052,48	3.144,06	3.238,38	3.335,53	3.435,60	3.538,67	3.644,83	3.754,17	3.866,80	3.982,80	4.102,28	4.225,35	4.352,11	4.482,68	4.617,16
O	R\$ 3.382,47	3.483,95	3.588,46	3.696,12	3.807,00	3.921,21	4.038,85	4.160,01	4.284,81	4.413,36	4.545,76	4.682,13	4.822,59	4.967,27	5.116,29	5.269,78	5.427,87	5.590,71	5.758,43	5.931,18
P	R\$ 4.204,95	4.331,10	4.461,03	4.594,86	4.732,71	4.874,69	5.020,93	5.171,56	5.326,71	5.486,51	5.651,10	5.820,64	5.995,26	6.175,11	6.360,37	6.551,18	6.747,71	6.950,14	7.158,65	7.373,41
Q	R\$ 4.797,46	4.941,38	5.089,62	5.242,31	5.399,58	5.561,57	5.728,42	5.900,27	6.077,28	6.259,60	6.447,38	6.640,81	6.840,03	7.045,23	7.256,59	7.474,29	7.698,51	7.929,47	8.167,35	8.412,37
R	R\$ 5.201,94	5.358,00	5.518,74	5.684,30	5.854,83	6.030,47	6.211,39	6.397,73	6.589,66	6.787,35	6.990,97	7.200,70	7.416,72	7.639,22	7.868,40	8.104,45	8.347,59	8.598,01	8.855,95	9.121,63
S	R\$ 5.565,28	5.732,24	5.904,21	6.081,33	6.263,77	6.451,69	6.645,24	6.844,59	7.049,93	7.261,43	7.479,27	7.703,65	7.934,76	8.172,80	8.417,99	8.670,53	8.930,64	9.198,56	9.474,52	9.758,76
T	R\$ 6.633,75	6.832,77	7.037,75	7.248,88	7.466,35	7.690,34	7.921,05	8.158,68	8.403,44	8.655,55	8.915,21	9.182,67	9.458,15	9.741,89	10.034,15	10.335,17	10.645,23	10.964,59	11.293,52	11.632,33
U	R\$ 7.394,46	7.616,30	7.844,79	8.080,13	8.322,53	8.572,21	8.829,38	9.094,26	9.367,09	9.648,10	9.937,54	10.235,67	10.542,74	10.859,02	11.184,79	11.520,33	11.865,94	12.221,92	12.588,58	12.966,24
V	R\$ 9.833,36	10.128,36	10.432,21	10.745,17	11.067,53	11.399,55	11.741,54	12.093,79	12.456,60	12.830,30	13.215,21	13.611,66	14.020,01	14.440,61	14.873,83	15.320,05	15.779,65	16.253,04	16.740,63	17.242,85
X	R\$ 10.128,36	10.432,21	10.745,18	11.067,53	11.399,56	11.741,55	12.093,79	12.456,61	12.830,30	13.215,21	13.611,67	14.020,02	14.440,62	14.873,84	15.320,05	15.779,66	16.253,04	16.740,64	17.242,86	17.760,14
Z	R\$ 10.432,16	10.745,12	11.067,48	11.399,50	11.741,49	12.093,73	12.456,54	12.830,24	13.215,15	13.611,60	14.019,95	14.440,55	14.873,76	15.319,98	15.779,58	16.252,96	16.740,55	17.242,77	17.760,05	18.292,85

Gabinete do Prefeito - Guamiranga - PR, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2026

**ANEXO III - Tabela de Vencimentos - Quadro de Emprego Público
(Lei nº 224/2005 de 13/06/2005 - Anexo I)**

EMPREGO PÚBLICO		Vencimento
Denominação do cargo	Programa	Inicial
Agente Comunitário de Saúde	Agente Comunitário de Saúde	R\$ 3.242,00
Agente da Dengue	Erradicação da Dengue	R\$ 3.242,00
Auxiliar de Enfermagem	Saúde da Família - PSF	R\$ 2.599,17
Auxiliar de Consultório Odontológico	Saúde da Família - PSF	R\$ 1.517,64
Cirurgião Dentista	Saúde da Família - PSF	R\$ 9.166,33
Enfermeiro	Saúde da Família - PSF	R\$ 5.565,28
Monitor do PETI	Erradicação do Trabalho Infantil-PETI	R\$ 1.401,36
Técnico em Enfermagem	Saúde da Família - PSF	R\$ 2.599,17

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2026

**ANEXO IV - Tabela de Vencimentos – Agentes Políticos, Quadro de Cargos
em Comissão**

(Lei nº 438/2009 de 02/04/2009 - Anexo I) e Conselho Tutelar

Cargo	Símbolo	Vencimento
Prefeito		R\$ 19.082,20
Vice-Prefeito		R\$ 6.273,60
Secretário Municipal		R\$ 6.900,96
Assessor de Planejamento	CC-2	R\$ 7.600,78
Assessor Jurídico	CC-3	R\$ 5.429,13
Controlador Interno	CC-1	R\$ 5.767,40
Chefe Detran	CC-4	R\$ 4.473,60
Chefe de Departamento	CC-5	R\$ 3.908,96
Gestor de Patrimônio e Frotas	CC-7	R\$ 2.605,98
Assessor Administrativo I	CC-7	R\$ 2.605,98
Assessor Administrativo II e Ass. Detran	CC-8	R\$ 1.954,50
Assessor Administrativo III	CC-9	R\$ 1.367,71
Conselho Tutelar	O-04	R\$ 3.696,12

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 67/2026

ANEXO V - TABELA DE VENCIMENTOS - QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

(O Nível H2 dos ACS Estatutários passam a ser desdobrados da seguinte forma - LEI nº. 1019/2023)

TABELA DE VENCIMENTO DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2023

ANEXO I - TABELA DE VENCIMENTO DOS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO QUADRO DOS SERVIDORES EFETIVOS - EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120/2023																				
REFERÊNCIA - 2025																				
NÍVEL	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	R\$ 3.242,00	R\$ 3.339,26	R\$ 3.439,44	R\$ 3.542,62	R\$ 3.648,90	R\$ 3.758,37	R\$ 3.871,12	R\$ 3.987,25	R\$ 4.106,87	R\$ 4.230,07	R\$ 4.356,98	R\$ 4.487,69	R\$ 4.622,32	R\$ 4.760,99	R\$ 4.903,82	R\$ 5.050,93	R\$ 5.202,46	R\$ 5.358,53	R\$ 5.519,29	R\$ 5.684,87
B	R\$ 3.339,26	R\$ 3.439,44	R\$ 3.542,62	R\$ 3.648,90	R\$ 3.758,37	R\$ 3.871,12	R\$ 3.987,25	R\$ 4.106,87	R\$ 4.230,07	R\$ 4.356,98	R\$ 4.487,69	R\$ 4.622,32	R\$ 4.760,99	R\$ 4.903,82	R\$ 5.050,93	R\$ 5.202,46	R\$ 5.358,53	R\$ 5.519,29	R\$ 5.684,87	R\$ 5.855,41
C	R\$ 3.439,44	R\$ 3.542,62	R\$ 3.648,90	R\$ 3.758,37	R\$ 3.871,12	R\$ 3.987,25	R\$ 4.106,87	R\$ 4.230,07	R\$ 4.356,98	R\$ 4.487,69	R\$ 4.622,32	R\$ 4.760,99	R\$ 4.903,82	R\$ 5.050,93	R\$ 5.202,46	R\$ 5.358,53	R\$ 5.519,29	R\$ 5.684,87	R\$ 5.855,41	R\$ 6.031,08
D	R\$ 3.542,62	R\$ 3.648,90	R\$ 3.758,37	R\$ 3.871,12	R\$ 3.987,25	R\$ 4.106,87	R\$ 4.230,07	R\$ 4.356,98	R\$ 4.487,69	R\$ 4.622,32	R\$ 4.760,99	R\$ 4.903,82	R\$ 5.050,93	R\$ 5.202,46	R\$ 5.358,53	R\$ 5.519,29	R\$ 5.684,87	R\$ 5.855,41	R\$ 6.031,08	R\$ 6.212,01
E	R\$ 3.648,90	R\$ 3.758,37	R\$ 3.871,12	R\$ 3.987,25	R\$ 4.106,87	R\$ 4.230,07	R\$ 4.356,98	R\$ 4.487,69	R\$ 4.622,32	R\$ 4.760,99	R\$ 4.903,82	R\$ 5.050,93	R\$ 5.202,46	R\$ 5.358,53	R\$ 5.519,29	R\$ 5.684,87	R\$ 5.855,41	R\$ 6.031,08	R\$ 6.212,01	R\$ 6.398,37

Gabinete do Prefeito – Guamiranga - PR, 25 de fevereiro de 2026.

Marcelo Leite
Prefeito Municipal